



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria nº 93 de 01 de Agosto de 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura."

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 69, *caput* do Estatuto do Magistério (Lei n.º 40 de 1986),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença para Trato de Interesse Particular** pelo período de **01 (um) ano**, referente a **01 de Agosto de 2014 a 01 de Agosto de 2015**, ao servidor **JOSÉ DIJENAL DE ANDRADE**, brasileiro, portador do **RG n.º 1242048**, emitida pela SSP/SE, inscrita no **CPF sob o n.º 694.197.795-72**, com matrícula na municipalidade n.º 00710, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Malhador (SE), em 01 de Agosto de 2014.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

